

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 151/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23172.002340/2025-65

2. Descrição da necessidade

No desenvolvimento de suas atividades, o IFPI necessita de uma solução que permita a comunicação entre unidades, bem como as comunicações necessárias por meio do envio de documentos para pessoas físicas, jurídicas e outros órgãos na esfera municipal, estadual e federal. Portanto, mostra-se imprescindível a contratação para continuidade da prestação dos serviços postais, de correspondência agrupada (malote), entre outras, dado que se constituem em ferramenta fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades do IFPI, o recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência.

Atualmente, a prestação dos serviços postais exclusivos e não exclusivos são geridos pelo Contrato Nº 9912510902, mantido com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT, cuja vigência será encerrada no dia 12 de novembro de 2025. Manter o Fornecimento deste serviço é fundamental às necessidades do IFPI, pois é constante o envio de encomendas e correspondências entre a Reitoria e os diversos campi do instituto, uma vez que se encontram distribuídos entre dezoito municípios piauienses, e também o envio de encomendas externas diversas seja para fornecedores ou outras instituições, além da aquisição de outros produtos, entre eles o aviso de recebimento eletrônico e impresso. Desse modo, por se tratar de serviço essencial para funcionamento do órgão no desempenho de suas atribuições básicas, qualquer interrupção comprometerá a continuidade das atividades finalísticas, trazendo impacto negativo para a instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pro Reitoria de Administração	Larissa Santiago Amorim

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem como objetivo garantir o envio e recebimento de documentos e encomendas com segurança, agilidade e cobertura nacional. A empresa contratada deve possuir capacidade técnica comprovada, estrutura operacional eficiente e sistemas de rastreamento atualizados.

Também é essencial que ofereça um atendimento ágil e eficaz, demonstrando compromisso em cumprir os prazos de entrega e atender às demandas contínuas do Instituto Federal Piauí durante toda a vigência do contrato. O contrato comercial com os Correios têm disponível todos os serviços não concorrenciais/exclusivos (Cartas e malote) além dos serviços Concorrenciais como PAC, Sedex, Envios internacionais.

Para atender a demanda do IFPI, a contratada deverá dispor dos mesmos serviços já contemplados no Contrato Nº 9912510902 em vigor, para utilização conforme necessidade da contratante, como o envio de encomendas via SEDEX, PAC, produtos como envelopes, caixas de encomenda e demais serviços e produtos demandados.

A contratada deverá disponibilizar Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos nas cidades onde há campus do IFPI: Angical do Piauí, Altos, Barras, Campo Maior, Cocal, Corrente, Esperantina, Floriano, José de Freitas, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Pio IX, Piripiri, Teresina, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Uruçuí e Valença do Piauí.

O serviço possui natureza continuada, conforme Art.15 da Instrução Normativa Nº 05/2017:

Art. 15 - "Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional."

Nesse sentido, a contratação pretendida possui todas as características para o enquadramento como serviços de natureza continuada, uma vez que são essenciais ao funcionamento do IFPI. Assim, a formalização da contratação deverá ser realizada como serviço em caráter continuado com período de vigência de 60 meses, conforme justificado no Documento de Formalização de Demanda, podendo ser prorrogado por igual período.

Segue abaixo a legislação aplicável à dispensa de licitação nesta contratação:

- Lei 14.133/21 em atendimento ao Decreto nº 12.124/2024 (para Órgãos Públicos): Dispensa de Licitação - Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21 – Serviços Exclusivos e Concorrenciais; Dispensa de Licitação e Inexigibilidade – Art. 75, inciso IX e Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 - Serviços Exclusivos e Concorrenciais;
- Lei 13.303/16 (para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista): Dispensa de Licitação - Artigo 29 da Lei 13.303/16 – Serviços Exclusivos e Concorrenciais Inexigibilidade - Artigo 30 da 13.303/16 – Serviços Exclusivo

Esta contratação abrangerá os seguintes serviços:

- Sedex 12 • Sedex • Pac • Transfer Log • e-Carta • Carta Comercial • Mala direta Postal • Mala direta Não endereçada • Impresso • Internacionais Exporta Fácil Expresso (mercadoria e documento) • Internacionais Exporta Fácil Econômico (mercadoria e documento) • Balcão Cidadão • Telegrama • Personalização de Selos e estampas comemorativas • Certificado Digital • Chip Correios Celular • Aquisição de produtos (selos e embalagens).

5. Levantamento de Mercado

Na busca por soluções no mercado nacional, compatíveis com o objeto pretendido, do ramo de encomendas e analisados os requisitos de cobertura/ abrangência e preço, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no requisito abrangência, estão presentes em 99,75% dos municípios brasileiros e possuem unidades nos 21 municípios onde o IFPI está presente e também com operações internacionais.

Os preços dos serviços ofertados pelos Correios são únicos para todos os órgãos contratantes, pois são estabelecidos, para cada modalidade de encomenda, malote, correspondências por meio de tarifas emitidas pelo Governo Federal através do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Os preços vigentes atualmente, foram revisados e reajustados por meio de Portaria e publicado no Diário Oficial da União, foram anexados aos autos as planilhas com os valores vigentes.

O levantamento do mercado mostrou que os Correios possui a maior abrangência nacional, com unidades de atendimento onde o IFPI necessita. Assim, atendendo ao princípio da economicidade e ao princípio do interesse público, no que concerne aos serviços de correspondências e a distribuição de encomendas de caráter administrativo e acadêmico do IFPI, essenciais ao funcionamento gerencial e operacional deste instituto, entende-se que os serviços prestados pelos Correios são a melhor solução para esta contratação.

Contratações similares foram realizadas com os Correios por outras instituições com sede no estado do Piauí, a exemplo da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Justiça Eleitoral - TRE-PI (anexo aos autos consulta ao Contratos.gov, aba transparência).

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na prestação de serviços de atividades postais exclusivas e não exclusivas para entrega de correspondências, malotes, coleta, transporte e entrega de encomendas e documentos no âmbito nacional e internacional. A contratada deverá disponibilizar Unidades Operacionais e de Atendimento credenciadas para a prestação dos serviços e/ou venda de produtos nas cidades onde há campus do IFPI.

A Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação dos serviços que possui exclusividade de exploração (monopólio estatal) listados a seguir:

a) Carta/Cartaão/Envelope/Encomenda – Resposta: É a comunicação entre duas empresas ou entre uma empresa e pessoa física ou vice-versa. Seu conteúdo é formal, oficial e, em muitos casos, confidencial.

b) Malote: Serviço utilizado para a coleta, transporte e entrega de correspondências agrupadas. Deverá possuir distribuição em todas as cidades onde o Instituto Federal do Piauí possui unidades. Os malotes deverão ser distribuídos: 1) Entre a Reitoria e as demais unidades; 2) Entre as demais unidades e a Reitoria;

A contratada atenderá às demandas por meio de agências situadas nas regiões em que estas se localizam nos municípios e regiões já listados neste ETP. O envio das correspondências à agência dos correios se dará por meio de serviço de coleta nas dependências do IFPI Reitoria e nos Campi. Uma vez coletadas, as correspondências deverão ser postadas no mesmo dia da coleta ou entrega, ou no dia útil subsequente em caso de alguma intercorrência que justificadamente impeça a postagem no mesmo dia.

A contratada deverá comunicar aos fiscais/gestores do contrato, via e-mail, sempre que houver a necessidade de troca da etiqueta que contém o código do objeto utilizado para rastreamento das correspondências, haja vista tais códigos serem utilizados pelas unidades para acompanhamento e controle de prazos, comprovações judiciais em processos e outras finalidades conforme a demanda específica de cada unidade.

Nos casos em que a correspondência foi enviada com Aviso de Recebimento (AR), a contratada deverá realizar a devolução do AR dentro dos prazos estabelecidos e por ela informados para cada modalidade de postagem.

Nesta contratação haverá postagem feita no sistema Portal Postal disponibilizado pela Agência Franqueada com integração por API entre Correios e o contrato IFPI.

Referente aos malotes podem ser solicitados pelo Sistema MaloteWeb a troca dos malotes acontecerá sempre que estiverem avariadas, sendo disponibilizado 4 sacolas por percurso contratado. E sobre o espelho de Malote (Visor) é solicitado via no Malote Web.

A contratada deverá proceder à devolução ao remetente dos objetos cuja entrega ao destinatário não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade.

Em caso de quaisquer ocorrências impeditivas relativas à postagem das correspondências encaminhadas às agências dos Correios, deverão ser comunicadas via e-mail ou ligação telefônica aos gestores do contrato a fim de providenciar a resolução de tais ocorrências.

A contratada deverá responsabilizar-se caso ocorra extravio, furto, roubo ou avarias em qualquer tipo de serviço prestado ao IFPI, ocasionadas por manuseio indevido no trajeto da encomenda, providenciando a solução adequada para sanar a irregularidade e prestando todas as informações necessárias quando solicitadas pela contratante.

A contratada deverá fornecer telefone e e-mail de contato para assistir aos gestores e às unidades administrativas em situações emergenciais ou sempre que for necessário solicitar alguma informação referente à execução dos serviços.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade documental/fiscal e/ou os esclarecimentos pertinentes.

Durante a prestação dos serviços, as coletas de malotes serão registradas conforme previsto no sistema MaloteWeb, e as coletas de cartas, Sedex e PAC serão realizadas via agendamento junto à Agência Franqueada dos Correios, sem custo adicional.

É de responsabilidade do Instituto Federal do Piauí realizar o acompanhamento das faturas por meio dos portais: empresas.correios.com.br ou sfe.correios.com.br, bem como monitorar e manter os malotes por meio da plataforma MaloteWeb.

Também cabe ao Instituto o acompanhamento das informações disponíveis no Portal Postal, sistema utilizado pela Agência Terceirizada.

Os pagamentos à contratada serão efetuados por meio de boleto bancário, com vencimento em até 20 dias após o encerramento do ciclo de faturamento, atualmente compreendido entre os dias 1o e 31 de cada mês.

A execução dos serviços será conduzida em conformidade com as condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Contrato e em demais documentos que embasam a contratação, tendo seu início imediato após a assinatura do contrato.

A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à contratada a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da contratante.

Cabe ao Setor de Protocolo do IFPI o controle das expedições postadas diariamente, de modo a possibilitar a recuperação e o fornecimento de informações referentes às postagens quando solicitado pelas unidades ou pelos gestores do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É importante registrar que o IFPI implementou, no segundo semestre ano de 2020, o Processo Eletrônico Nacional PEN-SUAP, com o objetivo de dinamizar a tramitação de processos eletrônicos na instituição e consequentemente a eliminação do uso de papel como suporte físico para documentos institucionais. Tal implementação já está impactando na diminuição da estimativa de consumo de serviços e produtos postais, exclusivos e não exclusivos, objeto desta contratação, conforme podemos observar no Relatório de Faturamento dos Correios (em anexo).

As quantidades a seguir foram estimadas com base no consumo dos serviços e produtos do atual contrato, considerando os últimos 12(doze) meses de consumo 2024/2025, com informações retiradas de extratos sintéticos de faturas consultadas no Sistema de Fatura Eletrônica (SFE):

Mes/ANO	Valor Faturado
10/2024	680,45
11/2024	820,88
12/2024	460,91
01/2025	317,45
02/2025	514,86
03/2025	826,58
04/2025	5.335,40
05/2025	1.150,05
06/2025	612,36
07/2025	852,62
08/2025	688,87
09/2025	1.240,95
Valor anual	13501,38

Média de consumo	1125,115
60 meses	67506,9

A média para 60 (sessenta) meses foi de 67.506,90, considerando a implementação de novas unidades e a orientação da Pro Reitoria de Administração o valor estimado para a contratação foi de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.000,00

Considerando os valores atualmente praticados e com fundamento na política de preços atualizada pela Portaria MCOM no 17.364, de 07 de abril de 2025 (publicada no Diário Oficial da Uniaão em 11 de abril de 2025), que aprovou o reajuste das tarifas dos serviços postais prestados sob regime de exclusividade, bem como a recriação da modalidade de Carta Comercial, definiu-se como estimativa para a nova contratação com vigência inicial de 5 anos, podendo ser prorrogada por até 10 anos o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Portanto, considerando um período de 60 meses e um valor mensal de 1.200,00 (mil e duzentos reais), o montante estimado da contratação é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ressalta-se que os preços praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos são regulamentados e definidos por tabela oficial, conforme sua política comercial, e os valores variam de acordo com o tipo de serviço (como carta comercial, SEDEX, entre outros), peso da encomenda, local de origem, destino e demais variáveis operacionais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento ou individualização da solução, considerando ainda que:

1. Inevitavelmente, para o tipo de contratação aqui proposto, a divisão do objeto representaria clara perda de economia de escala para a Administração, uma vez que se pretende um único contrato que será utilizado por toda a rede do IFPI e gerenciado pela Reitoria em detrimento de um contrato específico para cada uma das 21 unidades que compõem o instituto.
2. O parcelamento busca a ampliação da competitividade ao dividir o objeto a ser contratado no maior número de parcelas possíveis, contudo, a solução aqui pretendida trata-se de licitação dispensável justificada pelo artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021.
3. Por mais que seja possível a competição, a lei autoriza a contratação direta, cuja decisão fica a cargo do poder discricionário do administrador, desse modo, restou comprovado no Levantamento de Mercado, que apenas os Correios atendem a todos os municípios piauienses onde existem campi do IFPI, requisito necessário para a solução buscada e ainda com preços e tarifas melhores que as do mercado e regulados pela Administração Pública Federal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outras contratações correlatas que guardem relação com o objeto principal ou que se interliguem a essa prestação de serviço para a completa prestação do objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC/PGC) do Instituto Federal do Piauí.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Instituto Federal do Piauí possui a missão de proporcionar educação profissional, atuando em Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com a formação cidadã, a inclusão social, a inovação e o desenvolvimento regional. Para tanto, as atividades administrativas e de ensino necessitam da oferta de serviços que permitam a comunicação e remessa de documentos entre suas unidades, bem como, da postagem de documentos atinentes às comunicações com empresas, entes públicos e cidadãos.

13. Providências a serem Adotadas

Proceder aos encaminhamentos necessários para a contratação conforme manual disponibilizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra para essa contratação possíveis impactos ambientais, contudo, como medida mitigadora os Correios possuem uma Política de Sustentabilidade que integra as dimensões social, ambiental e econômica nos negócios e em toda a cadeia de valor da empresa, com ações e serviços ecoeficientes e socioambientais como o Programa Ecopostal, e-Carta e Mala Direta Especial.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe declara ser viável esta contratação nos moldes deste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Esta Equipe declara ser viável esta contratação nos moldes deste ETP.

MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 10:45:12.

Despacho: Esta equipe considera ser viável a contratação nos moldes deste ETP.

JOANA OLIVEIRA SOUSA PINTO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 11:41:03.

Despacho: Esta equipe considera ser viável a contratação nos moldes deste ETP.

GILDA LIMA SILVA MEIRELES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2025 às 10:46:06.